



DECRETO Nº 881/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME DE BONITO DE MINAS.

A Prefeita Municipal de Bonito de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 84, inciso I, alínea “n”, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto Municipal nº 397, de 07 de março de 2013, que dispõe sobre a criação e nomeação do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte – CME de Bonito de Minas, sob a presidência do primeiro, os membros abaixo relacionados e previamente indicados pelas entidades representadas:

Representantes:

I - Poder Executivo:

- a) – Valdir Gonçalves dos Santos – CPF: 026.021.026-95 - Membro Titular;
- b) – Francisco Henrique Kunzler – CPF: 442.318.220-34 - Membro Suplente;

II - Poder Legislativo:

- a) – Eder Santos Neto – CPF: 074.203.986-33 - Membro Titular;
- b) – Márcia Regina Lopes de Oliveira Araújo – CPF: 080.452.976-03 – Membro Suplente;

III - Entidades Esportivas Municipais:

- a) – Tiago Carvalho dos Santos – CPF: 141.049.566-35 - Membro Titular;
- b) – Roberto Silva Santos – CPF: 044.514.356-84 - Membro Suplente;

IV - Sociedade Civil:

- a) – Tatianne Borges Lima – CPF: 037.856.526-58 - Membro Titular;
- b) – Lourivaldo Lopes Santos – CPF: 088.129.316-42 - Membro Suplente;
- c) – Valter Gonçalves dos Santos – CPF: 569.325.296-53 - Membro Titular;
- d) – José Gentil Viana da Silva – CPF: 012.093.666-65 - Membro Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

GABINETE DA PREFEITA

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: gabinete@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Esporte – CME de Bonito de Minas, efetivos e seus respectivos suplentes exercerão mandatos por 03 (três) anos, admitindo-se a recondução por uma vez consecutiva por igual período.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Esporte - CME de Bonito de Minas é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 01 de junho de 2021.


Vânia Carneiro de Carvalho
Prefeita Municipal

Vânia Carneiro de Carvalho
Prefeita Municipal
Bonito de Minas-MG


José César Carneiro de Paula
Chefe de Gabinete

José César Carneiro de Paula
Chefe de Gabinete
Bonito de Minas-MG

PUBLICADO EM 01/06/2021
NO QUADRO DE AVISOS, AFIXADO
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUN. DE
BONITO DE MINAS, CONFORME LEI
ORG. MUNICIPAL – ART. 83 - § 1º.



Ass.: 